



## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

N.º 008 / 2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAR O SENHOR LOURIVAL NOVAIS DE PAULA, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

*Considerando que o Município de Urandi necessita da locação de um imóvel destinado as instalações de alojamento da Polícia Militar com área residencial e área livre para depósito provisório de veículos automotores apreendidos e sob custódia da polícia neste Município.*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da dispensa de licitação.*

*Considerando e ratificando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, que informa e sugere como vantajosa para este Município a locação do imóvel do Senhor Lourival Novais de Paula, em atendimento ao inciso II, parágrafo único do art. 26, Lei n.º 8.666/93.*

### DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada dispensa do procedimento licitatório para locação de um imóvel destinado as instalações de alojamento da Polícia Militar com área residencial e área livre para depósito provisório de veículos automotores apreendidos e sob custódia da polícia neste Município, localizado na Rua Bela Vista s/n, Bairro Vermelho, na cidade de Urandi-Ba, de propriedade do Sr. Lourival Novais de Paula.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta do Senhor **LOURIVAL NOVAIS DE PAULA**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG: 00.845.281-41 SSP BA e CPF 085.110.125-91, residente e domiciliado na Rua José Novato, nº114, DC-5, Urandi – BA, para locação de um imóvel destinado as instalações de alojamento da Polícia Militar com área



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

---

residencial e área livre para depósito provisório de veículos automotores apreendidos e sob custódia da polícia neste Município, localizado na Rua Bela Vista s/n, Bairro Vermelho, na cidade de Urandi-Ba.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi, Estado da Bahia, ao três dias do mês de janeiro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal